DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Convênios 3
Extratos 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 089 de 21 de janeiro de 2025, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando à contratação de pessoal para atuar no Departamento de Educação (Transporte Escolar), Departamento de Saúde e Departamento de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 282/2025.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 03 (três) meses, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no quadro do item 3, específicos de cada cargo.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 08:00hs as 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 24/01/2025 a partir da publicação deste edital. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser efetuado pelo telefone: (17) 3546-9004 (whatsapp).

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos
Motorista I-A	08	44 hrs	R$ 2.696,97 (Ref. 18-A)	- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D - Possuir habilitação para conduzir veículo de transporte escolar, coletivo ou urgência e emergência (prazo de 30 dias para providenciar os cursos necessários nas áreas específicas) - **NÃO** possuir duas multas na modalidade gravíssima.

4. As **Atribuições do Cargo** consta no Anexo I e o **Cronograma** de realização consta no Anexo II do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento que for alocado o candidato classificado. A Contratação será sem vinculo empregatício de contrato firmado entre as partes com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a remuneração do cargo será conforme o quadro do Item 3. Conforme legislação vigente o servidor terá acrescidos o Auxílio Alimentação. Em situações onde o trabalho for após as 22:00 horas, o servidor receberá o valor das horas acrescidas do adicional noturno. Poderá também receber o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) dependendo do Departamento que for alocado.

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita pela Comissão de Seleção que divulgará a lista dos currículos no dia 24/01/2025. Os candidatos serão entrevistados conforme a divulgação publicada no Site e Diário Oficial do Município.

6.1 O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site e diário oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

7. INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho após a entrega dos documentos e exames exigidos pelo Setor de Recursos Humanos assim como a assinatura do contrato de trabalho.

8. O candidato convocado que não possuir os cursos necessários para desempenhar as funções no departamento que for alocado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o comprovante do curso. O contrato será rescindido por falta do documento que comprove a habilitação no curso exigido pelo Departamento.

9. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado por até 03 (três) meses, de acordo com as necessidades do Departamento e também mediante avaliação durante o período do contrato. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência do Departamento, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 21 de janeiro de 2025.

Comissão de Seleção

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
Coordenador de Recursos Humanos
BRUNA APARECIDA FIORAVANTE
Apoio Administrativo
JULIANA DEZORDO SOUBHIA
Procurador do Município
LUCIANA RENATA MOREIRA
Enc. do Departamento de Saúde
ISABEL REGINA CAPOAL
Agente de Serviço Administrativo I
LEVI WALISON MARTINES
Motorista
VALDECIR MORATO
Motorista

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Motorista I-A
Descrição Sumária

Conduzir veículos de passageiros, escolares, ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Conduzir veículos de urgência e emergência, quando habilitados e indicados expressamente pelo Chefe do Executivo.

Descrição Detalhada

· Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o

estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

· Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos;

· Transportar pessoas, transportar pacientes e/ ou servidores do município e materiais, auxiliando no carregamento e descarregamento dos materiais, auxiliando pessoas/pacientes e ou servidores quando necessário, e encaminhando ao local destinado;

· Providenciar a limpeza interna e externa do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário e comunicando falhas e solicitando reparos ao superior imediato, inclusive quanto aos períodos de revisão e manutenção preventiva;

· Cumprir escala de trabalho e plantão, obedecendo às ordens superiores com horários pré-definidos, desde que condizentes com as normas de trânsito, assegurando o intervalo para refeição;

· Transportar materiais de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

· Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;

· Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

· Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

· Recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado fechado corretamente para facilitar sua manutenção e abastecimento;

· Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho;

· Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de Currículos	De 21/01/2025 a 24/01/2025
Divulgação da Relação de Candidatos e Convocação para Entrevista	24/01/2025
Realização da Entrevista	27/01/2025
Publicação da Classificação após Entrevista	27/01/2025
Apresentação de Recursos	28/01/2025
Análise dos Recursos, Classificação Final e Homologação	29/01/2025
Convocação	29/01/2025

O candidato deverá acompanhar as publicações no site oficial e diário oficial do município.

.....

Convênios

Extratos

CONVÊNIO Nº. 01/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELE-BRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI.

Convenente: Município de Itajobi.

Conveniado: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI.

Objeto: O convênio firmado entre as partes tem por objeto proporcionar serviços médicos essenciais de qualidade, facilitando o acesso à saúde para população local, com o intuito de manter o atendimento de média e alta complexidade além do seu aprimoramento.

Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até 12 de Dezembro de 2024.

Valor: R$ 4.192.635,36 (quatro milhões, centos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) em 12 parcelas mensais, sendo R$ 3.730.034,88 fixo e R$ 462.600,48 variável.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Visto:-

Onde se lê:

Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até 12 de Dezembro de 2024.

Leia-se:

Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito do Município de Itajobi

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização de Sessão Legislativa Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos III, da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Legislativa Extraordinária que realizar-se à no dia 23 de janeiro de 2025, às 17:00 horas.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 004/2025 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DOS P.L. NºS. 013, 014, 015, 016, 017, 018 E 019/2025.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 013/2025 – AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 014/2025 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 015/2025 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 016/2025 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 017/2025 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 018/2025 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 019/2025 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 21 de janeiro de 2025.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN

Presidente da Câmara